



JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL



Localização: Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 1610, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/Pará - CEP 68.250-000

Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES

Objetivo: Instalação da Unidade de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa Lar



O imóvel localizado na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 1610, apresenta características que o tornam singular e adequado para a implementação de uma Unidade de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar. A seguir, são apresentadas as justificativas técnicas que fundamentam essa singularidade:

- Estrutura Física Adequada:** O imóvel é uma edificação térrea, construída em alvenaria, com cobertura em estrutura de madeira e telha de fibrocimento. Essas características garantem uma construção sólida, com boa ventilação e iluminação natural, essenciais para o bem-estar dos acolhidos. O piso cerâmico e o forro em PVC contribuem para a manutenção da higiene e conforto do ambiente.
- Estado de Conservação:** O laudo de avaliação identificou que o imóvel se encontra em bom estado de conservação. Essa condição é fundamental para garantir a segurança e a saúde dos usuários, reduzindo a necessidade de intervenções imediatas e permitindo que a instituição funcione de maneira eficiente desde o início de suas operações.
- Infraestrutura e Serviços Urbanos:** A localização do imóvel é privilegiada, inserida em uma área urbana que conta com serviços essenciais como energia elétrica, água potável, coleta de resíduos, iluminação pública e acesso a internet. A proximidade com igrejas, mercados, panificadoras e uma Unidade Básica de Saúde proporciona suporte social e comunitário, facilitando a integração dos acolhidos à vida local e promovendo um ambiente acolhedor e seguro.
- Acessibilidade:** O imóvel é situado em uma via de fácil acesso, o que é fundamental para a mobilidade dos acolhidos, seus familiares e profissionais que atuarão na unidade. A localização em um bairro residencial e comercial também contribui para um ambiente de convivência mais natural e menos institucionalizado.
- Conformidade com as Normas Técnicas:** O laudo de avaliação foi elaborado em conformidade com os códigos de ética do Conselho Federal de Engenharia (CONFEA) e do Instituto Brasileiro de Avaliações e





Perícias de Engenharia (IBAPE), garantindo que todas as diretrizes e normas técnicas foram seguidas para assegurar a adequação do imóvel para a finalidade proposta.

6. Adequação ao Público-Alvo: A proposta de funcionamento da Casa Lar atende a uma demanda social relevante, proporcionando abrigo e cuidados a pessoas que necessitam de acolhimento. O imóvel, com suas características e localização, é capaz de oferecer um ambiente propício para o desenvolvimento de atividades que visam a reintegração social e o apoio emocional dos acolhidos.
7. Valor de Mercado Justificado: O valor de aluguel proposto de R\$ 1.000,00 está dentro da faixa estabelecida pelo laudo de avaliação, que delimita o valor entre R\$ 800,00 e R\$ 1.269,60, apresentando-se como uma opção viável financeiramente para a SEMDES, considerando a qualidade e a singularidade do imóvel.



Em conclusão, o imóvel localizado na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 1610, possui características que não apenas atendem, mas superam as exigências para a instalação de uma Unidade de Acolhimento Institucional na Modalidade Casa Lar. A infraestrutura, o estado de conservação, a localização e a adequação do espaço às necessidades da SEMDES justificam a escolha deste imóvel como o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades propostas.

Óbidos/PA, 17 de março 2025.

ALDANETE DOS SANTOS FARIAS VIANA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 015/2025

